



Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 1595/2018

Dispõe sobre a concessão de adicional de tempo de serviço ao Servidor Municipal.

Gilmar Paixão, Prefeito, de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005, Art. 1º da Lei 565/2012 de 13 de março de 2012 e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, ao servidor adiante nominado, adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento), referente ao período que especifica, a partir da data em que o servidor completar o período aquisitivo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Admissão	Data Início	Data Final	Tempo Total
1423-1	Jose Dell Osbel	Técnico Agrícola	28/09/1993	28/09/2013	28/09/2018	25 anos
1426-1	Edso Luis Ribeiro dos Santos	Auxiliar Administrativo II	28/09/1993	28/09/2013	28/09/2018	25 anos
1428-1	Edgar Thomé	Vigia	28/09/1993	28/09/2013	28/09/2018	25 anos
1429-1	Antonio Bassani	Veterinário	28/09/1993	28/09/2013	28/09/2018	25 anos
1430-1	Valdecir da Silva Barros	Motorista II	28/09/1993	28/09/2013	28/09/2018	25 anos
1442-1	Lindomar Nogueira	Servente de Limpeza	30/09/1993	30/09/2013	30/09/2018	25 anos
1526-1	Lindamir Contini	Aux. Administrativo I	01/09/1998	01/09/2013	01/09/2018	20 anos

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, 55º ano de emancipação.


Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº 6524
Data 29/08/2018
Página(s) 4-A